

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ

INTERVENIENTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: A contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de Combustíveis, Aditivos, Lubrificantes, Filtros de Óleo e Arruelas de Vedação do “Bujão” do Câster, com o uso de cartão magnético, com fornecimento parcelado, para uso nos veículos automotores e equipamentos, do Ente da Federação Consorciado ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência que compõe o ANEXO I, parte integrante do Edital e deste Contrato.

PROCESSO: PAL Nº 10945 / 2020-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0024A / 2020

CONTRATO: 15/2021

DATA: 19/02/2021

VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 31/12/2021

Art. 1º Fica acrescido ao valor estimado do contrato o valor de R\$ 206.750,00 (Duzentos e seis mil setecentos e cinquenta reais), alterando o item 3.7 da cláusula terceira do contrato em epigrafe, passando de R\$ 827.000,00 (Oitocentos e vinte e sete mil reais) para o valor de R\$ 1.033.750,00 (um milhão e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

JABORÁ– SC, em 13 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito(a) Municipal PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Procuradora

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

INTERVENIENTE

Testemunhas:

1ª –

2ª –

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001.